GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Processo Administrativo Disciplinar
Comissão Especial designada pela portaria nº531/2022

Conselheiro Lafaiete, 23 de junho de 2022.

Ofício nº027/PAD/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,
Vereador Oswaldo Alves Barbosa

EXPEDIENTE
28/06/22

Procedimento Administrativo nº 2.397/2022
Comunicação (faz) – prorrogação de prazo dos trabalhos
Anexo: Portaria nº624, de 15 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que os trabalhos desta comissão especial designada pelo Exmº Prefeito Municipal serão prorrogados em seu prazo para a conclusão a partir do dia 05 de julho de 2022, conforme portaria nº624, de 15 de junho de 2022, cuja cópia segue em anexo.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Presidente

Jessyka Fonseca de Matos
Secretária

Hermano Antônio Rezende Costa
Membro

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Jun-2022-17:19-000773-1/2

Portaria nº 624, de 15 de junho de 2022.

"PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2397/2022, OBJETO DA PORTARIA Nº531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, ***MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA***, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 90, IX e 116, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a fundamentação contida no relatório preliminar apresentado na forma do Ofício nº023/PAD/2022, de 25 de maio de 2022, da lavra da comissão de procedimento administrativo disciplinar instaurada sob o Protocolo nº 2397/2022 e nomeada pela Portaria nº 531, de 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo para a emissão do relatório final da comissão especial designada em relação à conclusão dos trabalhos da comissão findar-se-á em 05 de julho de 2022 e será insuficiente para a finalização da apuração, sendo imprescindível a dilação do prazo, na forma fundamentada pela comissão e que o pedido de prorrogação de prazo em mais de 120 (cento e vinte) dias é medida necessária;

CONSIDERANDO que a recomendação preliminar da comissão especial pela exclusão do procedimento em relação a servidora Rita de Kássia da Silva Melo encontra-se justificada e motivada nos parâmetros fáticos, jurídicos e legais;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão especial designada pela Portaria nº 531, de 24 de fevereiro de 2022, a partir do dia **05 de julho de 2022**, em mais 120 (cento e vente) dias.

Art.2°. EXCLUIR do Procedimento Administrativo n° 2.397/2022, a servidora **Rita de Kássia da Silva Melo**, conforme fundamentação jurídica que embasou o relatório preliminar da comissão, apresentado pelo Ofício n° 023/PAD/2022, de 25 de maio de 2022.

Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
EM 15 / 06 / 2022
Assinatura do Servidor

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira 10 – Centro – CONSELHEIRO LAFAIETE - MG